

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno e considerando a instrução do processo SEI nº [25.0.000011106-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria normatiza a coordenação das ações de celebração das datas comemorativas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Compete à Seção de Desenvolvimento Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho - SEDOQ planejar, organizar, coordenar e avaliar os eventos comemorativos relacionados às seguintes datas e campanhas institucionais:

I - dia das mulheres (08 de março);

III - dia do estagiário (18 de agosto);

IV - dia do servidor público federal (28 de outubro);

Art. 3º A SEDOQ deverá, para cada evento sob sua responsabilidade:

I - elaborar planejamento prévio com definição de objetivos, público-alvo, formato, cronograma e orçamento;

II - articular com outras unidades do Tribunal, quando necessário, a organização do evento visando apoio logístico, de comunicação, de execução e outros recursos que se fizerem necessários;

III - promover a avaliação dos resultados e registrar as ações realizadas, para fins de memória institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno do Tribunal), tendo em vista a decisão proferida no processo SEI nº [25.0.000016582-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso VIII, da Portaria PRES nº 304/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(,,)

VIII - Daniel de Lima Vieira (titular) - art. 15, §3º, da Res. CNJ nº 351/2020;

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 20/02/2026